

Goiânia, 17 de maio de 2023

## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 014/2023.

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para criação e instalação de rede vácuo hospitalar, que atenderá a unidade hospitalar HDT - Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad, sendo direcionado aos respectivos setores como - UTI adulto e Pediátrica, Emergência e Centro Cirúrgico, sendo necessário o fornecimento de mão de obra especializada e materiais específicos para execução das atividades, atendendo as respectivas Normas vigentes.

### 2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

**Local:** UTI Pediátrica, UTI Adulta, Centro-Cirúrgico e Emergência.

Informamos que a Unidade HDT, possui atualmente cerca de 8.142,50 m<sup>2</sup> m<sup>2</sup> de área edificada com aproximadamente e um terreno total de 41.349,12 m<sup>2</sup>, 121 leitos, (sendo 6 de Emergência, 71 de Internação Adulto, 11 de Internação Pediátrica, 9 de UTI Adulto, 4 de UTI Pediátrica, 10 de Hospital/Dia e 10 UTI COVID-19) e conforme estabelecido pela RDC n° 50 da Anvisa, de 21/02/2002: Item 7.3 dispõe sobre instalações de fluidos medicinais e NBR 12.188 - Sistema centralizado de oxigênio, ar comprimido, óxido nitroso e VÁCUO para uso medicinal em estabelecimento de saúde como norma regulamentar, para seu funcionamento de qualquer estabelecimento hospitalar.

Ante o exposto, solicitamos a contratação de empresa especializada em criação e instalação de rede de vácuo ao HDT - Hospital Estadual de Doenças Tropicais, por um período estimado de execução das atividades, de cerca de 80 dias, a partir da data da assinatura do contrato entre as partes, sendo a modalidade do contrato com o fornecimento de mão de obra especializada e insumos que se fizer necessário, sendo de total responsabilidade a contratação

de mão de obra e aquisições dos insumos pela empresa contratada pelas partes.

Tal solicitação se faz necessária em função da especificidade da mão de obra e características técnicas dos insumos aplicados na criação e instalações da rede de vácuo para realização de execução das atividades, pois além de exigir especialização técnica para o desempenho do serviço de manutenção, existe também a necessidade de contar com equipamentos específicos para avaliação, aferição e reparos estruturais, físicos, prediais que essa equipe de Manutenção da unidade hospitalar do HDT não possui pessoal gabaritado e/ou equipamentos próprios para o referido serviço.

Deve-se observar também, que a contratação de empresa especializada para realização de serviço e execução da rede de vácuo tem o intuito de garantir uma melhor performance da rede e dos futuros equipamentos que serão instalados conseqüentemente e aumentar a vida útil dos mesmos, atendendo as necessidades das equipes técnicas assistenciais e melhorando a qualidade no atendimento ao paciente e evitando contaminações cruzadas no momento dos procedimentos de aspiração das secreções.

Vale lembrar que o hospital é uma estrutura orgânica, que necessita de adequações e ampliações de serviços constantes para atender de forma satisfatória seus pacientes, dessa forma, é natural que ocorra aumento da quantidade de equipamentos existentes na Unidade, devendo os mesmos serem absorvidos na manutenção preventiva conforme sua instalação não diferente a criação da rede vácuo clínico medicinal.

A ampliação da rede de gases medicinais do HDT, instalação de rede de vácuo, visa a melhoria dos serviços hospitalares oferecidos aos pacientes. No entanto a rede de vácuo nas UTI's, Centro-cirúrgico e emergência proporcionará gerenciamento mais eficaz dos atendimentos com o vácuo clínico. Diante dos fatos relatados podemos entender a importância do serviço especificado no presente Termo de Referência. A execução do serviço de acordo com às Normas vigentes, realizado por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios à instituição e à população.

Considerando a necessidade de elaboração do levantamento técnico para logo em seguida executar a tubulação até a central de gases medicinais a fim de se atender às normas RDC nº50/2002, NBR 12.188/16, NBR 11.906/11, NBR 13.206/10 e demais, justifica-se a contratação deste serviço.

### 3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Visita técnica para levantamento, geração de memorial de cálculo, cronograma de execução e execução de projeto mecânico da rede de vácuo clínico, devendo estar incluso:

- Material necessário a completa instalação da infraestrutura da rede de vácuo (sem o gerador de vácuo);
- Instalação de painéis de seção;
- Válvulas de seção;
- Canóplas em PVC com identificação do ponto de vácuo;
- Fornecimento de painéis de alarme nos setores com 200 mmHg;
- e demais materiais pertinentes a infraestrutura da rede de vácuo.

- Todas as UTIs
- Emergência
- Centro cirúrgico
- Manutenção

Montagem da rede: Fornecimento de serviço de instalação da rede, todos os serviços de descarga, transporte dentro da área, limpeza da tubulação, inspeção visual, acoplamento e fixação.

Construção das prumadas principal com tubulações de 22, 28, 35 e 42mm, sendo levado pela lista de material o lançamento das tubulações.

Instalação de suportes metálicos sobre a laje a cada 2,5 metros para sustentação da tubulação com abraçadeiras de aço galvanizado.

Deverá realizar o isolamento entre os elementos, com camada de espuma, devido a diferença de potencial elétrico entre o cobre e o aço.



A participante deverá agendar e realizar uma visita ao hospital para conhecer a situação real do hospital e para atender as demandas da Eng. Clínica e manutenção predial.

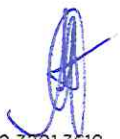
A CONTRATADA será responsável por fornecer todas as peças de reposição e insumos que se fizer necessário para criação e instalação da rede vácuo clínico na unidade hospitalar, sendo que todas as peças utilizadas sistema deverão ser novas atendendo a ABNT NBR 13206 - Tubo de cobre leve médio e pesado, sem costura, para condução de fluido.

A CONTRATADA será responsável por efetuar as tratativas necessárias que para a criação de passagem das tubulações de vácuo clínico na estrutura física predial, sendo necessário a criação de furos com equipamentos apropriados na laje técnica até o ambiente de internação, as perfurações das lajes devem ser acompanhadas por um Engenheiro Civil e utilizando o equipamento de perfuratriz de concreto.

É de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos serviços de instalação/substituição dos componentes de fixação dos dutos (abraçadeiras de dutos), peças e equipamentos que se façam necessários, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

A proposta deverá contemplar, partes de todo o sistema, com intuito de criação e instalação de toda a rede de vácuo hospitalar, e a CONTRATADA deverá se comprometer em reparar todos os defeitos existentes na rede que por meio de diagnóstico ou defeito aparente e ou sistêmico venha apresentar após a criação e instalação da rede de vácuo hospitalar, bem como correção de anormalidades e realização dos testes de estanqueidade que sejam necessárias para garantir às condições normais de funcionamento.

A CONTRATADA deverá realizar a locação de containers para armazenamento de insumos e ferramentas (almoxarifado), que se fizerem necessários, sendo de total responsabilidade pela segurança de seus equipamentos e materiais, visto que a



unidade hospitalar apenas disponibilizará um espaço/local com vigilância 24 horas por dia, com acesso a água e energia elétrica. Sendo monofásica 220 Volts.

As despesas provenientes da desinstalação, desmontagem, transporte, montagem e instalação dos equipamentos ficarão a cargo da CONTRATADA, não cabendo quaisquer ônus para a Instituição.

As saídas de equipamentos de propriedade da Instituição hospitalar, somente ocorrerão mediante autorização por escrito da CONTRATANTE, devidamente registrado junto ao Setor de Patrimônio da Instituição. No caso de remoção do equipamento das dependências da Instituição, a CONTRATADA passa a responder, para todos os efeitos, por todos os danos e/ou sinistros envolvendo o equipamento, sendo obrigada a substituí-lo.

A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças e acessórios destinados à substituição.

Todas as peças, componentes, equipamentos e materiais em geral fornecidos pela CONTRATADA deverão ser novos, originais de fábrica ou de mesma qualidade e características, compatíveis, conforme recomendação do fabricante, devidamente aprovados pelo CONTRATANTE, sendo necessário a apresentação do CERTIFICADO de qualidade do fabricante. Ressalvados os casos de indisponibilidade no mercado, devidamente comprovados, que dependerão de autorização do gestor do contrato, após a análise das razões apresentadas, previamente, em relatório fundamentado da CONTRATADA.

Após a realização de qualquer reparo ou substituição de itens de qualquer natureza, estes deverão ser submetidos a testes quanto ao funcionamento e rendimento, comprovado em relatório.

A empresa será responsável por todos os danos na estrutura física e nos equipamentos instalados na Unidade, causados por defeitos provenientes da execução da rede de vácuo clínico, como por exemplo, danos causados em forros gesso, paredes, portas e equipamentos e etc. Após a análise e comprovação da

causa dos danos, a CONTRATADA terá um prazo de até 01 semana para realizar os devidos reparos, exceto nos casos de urgência.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a higienização dos dutos e realização da pintura em toda sua extensão dentro dos ambientes de atendimentos aos pacientes, já parte da rede que se encontra dentro do forro de gesso e lajes técnica será necessário a identificação parcial a cada seis metros lineares e com adesivos escrito VÁCUO com seta indicando o seu sentido facilitando para equipe de manutenção da unidade sua identificação. A cor da tinta a ser aplicada na rede de vácuo clínico hospitalar será na cor **cinza** conforme as normas vigentes de identificação .

As empresas proponentes deverão obrigatoriamente comparecer à Instituição para vistoria do local onde será prestada a manutenção dos equipamentos. Registra-se que esta vistoria deverá ser agendada em data previamente estabelecida pelo Serviço de Compras, devendo a mesma acontecer em uma única data e horário para que as informações sejam padronizadas para todas as proponentes.

Informamos que poderão ser acrescidos ou deduzidos até 2% do quantitativo de insumos sem que isto implique em aumento ou redução do valor do contrato, vez que não haverá modificação da mão de obra e recursos dispensados para atendimento ao contrato. Sendo que mediante projeto executado poderá haver alterações no sentido de instalação ou desvio de algum obstáculo da estrutura predial, como vigas, pilares, barriletes, shafts, leitos de cabeamentos e tubulações existentes.

Quando solicitado, a CONTRATADA deverá acompanhar as visitas de fiscalização dos órgãos reguladores.

A CONTRATADA deverá elaborar Laudo Situacional e fotográfico demonstrando o antes e o depois da instalação da rede de vácuo. O laudo deverá conter informações sobre o estado de conservação da estrutura física antes da criação da rede vácuo e posterior a sua instalação da rede de vácuo, evitando qualquer

transtorno posterior que venha apresentar tanto a CONTRATADA quanto a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve ter em seu quadro técnico, um Engenheiro Civil, um Engenheiro Mecânico, para acompanhamento das atividades que se fizer necessário, sendo que no momento de perfuração da laje com o equipamento perfuratriz de concreto o mesmo tem que estar presente e demais atividades que se fizer necessário. Quanto ao Engenheiro Mecânico, fica responsável pelo acompanhamento da equipe de operações na execução da rede de vácuo clínico.

A Contratada deve ter em seu quadro técnico executor da rede vácuo, um Soldador, um Montador, um Mecânico nível III, sendo necessário a empresa contratada no momento de início das atividades, apresentar as certificações e ou contrato de trabalho entre as partes que evidenciam que os mesmo estão qualificados para execução das atividades.

A CONTRATADA necessariamente precisa apresentar antes do início das atividades as documentações dos profissionais que solicitado junto a CONTRATANTE que comprovem que os profissionais faz partes dos quadro de profissionais da CONTRATADA

Empregar na realização dos serviços somente profissionais habilitados e especializados com pleno conhecimento e uso de equipamentos específicos. Caso haja necessidade de substituir algum dos colaboradores inicialmente designados pela CONTRATADA como parte da equipe residente da Unidade, deverão ser encaminhados os documentos referentes às comprovações dos cursos obrigatórios dos novos profissionais.

A Contratada deverá atender todos os apontamentos e requisitos do SESMT da Unidade, sempre que solicitado, estando sempre em consonância com os procedimentos internos de segurança.



A CONTRATADA, obrigatoriamente deverá apresentar ao SESMT da unidade, antes dos início das atividades:

- a) Ficha de registro;
- b) Lista de presença do treinamento introdutório;
- c) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) com apto para desempenhar as funções;
- d) Cartão de vacina;
- e) Ficha de EPI;
- f) Ordem de Serviço dos colaboradores que virão executar as atividades no HDT;
- g) PPRA;
- h) PCMSO.

A CONTRATADA, obrigatoriamente, deve realizar os procedimentos de trabalho de criação e execução da rede de vácuo mediante “obra limpa”, aplicando lonas plásticas, panos úmidos dentre outros materiais que se fizer necessário para amenizar o máximo possível no que se refere a sujidade, principalmente em ambientes com pacientes e outros que se fizerem necessários, recolhendo o resto de obra e direcionando a caçamba que a empresa contratada obrigatoriamente deverá fornecer.

Os serviços a serem executados deverão ser realizados pela Contratada com base: na norma vigente; nas recomendações construtivas da NBR 12188:2016 - Sistemas centralizados de oxigênio, ar, óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimentos assistenciais de saúde, seguindo rigorosamente as a utilização dos insumos mediante NBR 13206 de 05/2010 - Tubo de cobre leve, médio e pesado, sem costura, para condução de fluidos, com seus respectivos requisitos para instalações em unidade hospitalar, com a aplicação de soldas e fluxo de união de tubos e conexões exigidos em normas como a NBR 15489 de 05/2007 - Soldas e fluxos para união de tubos e conexões de cobre e ligas de cobre e suas especificações.

Execução de Serviços de Instalações da rede de vácuo clínico; Nas normas da ABNT; a este Termo de Referência; aos regulamentos das empresas





concessionárias; às prescrições e recomendações dos fabricantes e às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

A empresa vencedora do certame deverá fornecer, em caráter obrigatório, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, fundamentado no Art. 1º da Lei nº 6.496/1977 e o Art. 3º, da Resolução nº 425/1988 do CONFEA:

Art. 1º: Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

A Contratada deverá seguir todos os requisitos mencionados na Regulamentações exigidos para criação e instalações de rede de gases medicinais hospitalares.

Além das normas publicadas pela ABNT, são publicadas Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que em seus meandros tratam da rede de gases medicinais hospitalares para o abastecimento de áreas utilizadas na fabricação e armazenamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária.

**Em (ANEXO II) se encontra a planilha com os respectivos itens extraídos do projeto executivo da rede de vácuo clínico a ser instalado na unidade hospitalar conforme Anexo I - HDT.**

### **3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço será executado dentro de um prazo de 80 (oitenta) dias podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

### **3.2. REAJUSTE**

Sem reajuste.



### 3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

### 3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

As empresas participantes do certame, deverão fornecer, em caráter obrigatório, Atestado de Capacidade Técnica, comprovando prestação de serviços em Instituições com no mínimo 200 leitos de internações, sendo a unidade hospitalar composta por no mínimo 6 salas cirúrgicas e 40 leitos de UTI's.

É necessário a apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto a unidade comprovado que já realizou por um período mínimo de 12 meses a prestação de serviços em manutenções preventivas e corretivas e ou a criação e melhoria de nova rede de gases medicinais, sendo emitida pelo Conselho Regional de Engenharia do Estado de Goiás - CREA-GO a uma unidade hospitalar com no mínimo 200 leitos de internação.

As empresas participante necessita apresentar atestado de capacidade técnica de no mínimo 300 metros lineares referente a criação de rede de gases medicinal com aplicação de produtos em fabricação de cobre na categoria A ou I atendendo as normativas técnicas da ABNT NBR 13206 - Tubo de cobre leve médio e pesado, sem costura, para condução de fluido.

As empresas devem apresentar ART Anotação de Responsabilidade Técnica para criação/construção de pipe rack para tubulação com no mínimo 30 metros lineares para edificações com 5 metros de altura.

As empresas participantes do certame devem apresentar as certidões/declarações negativas de débitos regularizadas acompanhada da certidão de falência emitida pelo cartório local, conforme descrito abaixo:

**CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)**

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

Ficha de Inscrição Estadual;

Declaração De Filiação a Sindicato.

Ficha de Inscrição Municipal.

Contrato Social;

Declaração Pessoa Jurídica de Optante do Simples Nacional;

Certidão Negativa de Falência.

### 3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na **Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011**, suas alterações e demais normas pertinentes;
- A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção **individual e coletiva**, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista



em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

- A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;
- Indicar um coordenador/supervisor das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;
- A CONTRATADA deverá apresentar-se no HDT devidamente uniformizado, com documento de identificação e ordem de serviço referente aos serviços contratados;
- A CONTRATADA deverá vir a unidade para realizar a manutenção in-loco, sem custos, para realizar os devidos reparos sob demanda;
- A empresa deverá atender a todas as exigências normativas quanto a segurança do trabalho (trabalho em altura, confinado, etc...) referente a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI.
- Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T's (assinada por um engenheiro civil ou técnico em edificação) ou RRT por profissional de arquitetura.
- Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços;

- **Será de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição de todos e quaisquer peças, ferramentas (exemplo: Rolos, extensores, vasilhames, ...).**
- **Os insumos (exemplo: massa, seladores, textura, etc.), para a execução dos serviços, deveram ser adquiridos pela CONTRATADA, apresentando nota de produto, esta no final do respectivo mês de execução do serviço, em conjunto com a nota fiscal de serviço, processo contendo no mínimo três propostas de cada insumo adquirido e comprovação da aquisição do menor valor apresentado em proposta de empresas habilitadas fiscal e contabilmente nas esferas estaduais, municipais e federais.**
- **A CONTRATADA deverá implementar a montagem das instalações provisórias necessárias utilizadas no serviço, prevendo, inclusive, área isolada para depósito e guarda de materiais e equipamentos;**
- **A empresa concorrente deverá apresentar, na mesma ocasião da apresentação da proposta comercial toda documentação de habilitação elencada, sob pena de desclassificação.**
- **Apresentar declaração (ANEXO I) de vistoria prévia das dependências onde os serviços irão ser prestados que deverá ser realizado até (03) três dias antes da apresentação da proposta. Necessário agendar visita técnica junto ao departamento de engenharia pelo contato (62) 3201-3655;**

Registra-se que este Responsável Técnico deve fazer parte do quadro de funcionários da empresa CONTRATADA, condição está comprovada através de cópia da ficha de registro de empregados ou registro em carteira profissional, ou ser sócio da mesma. Caso o Responsável Técnico seja sócio da empresa, deverá ser encaminhada cópia do contrato social;

As empresas participantes do certame deverão encaminhar cópia da Certidão de Registro e Quitação da empresa no Conselho Regional de



Engenharia e Agronomia – CREA, bem como o CRQ de seus Responsáveis Técnicos;

A empresa CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Conclusão do Curso de Soldador, Mecânico, Montador com especialidade em criação e instalação em rede de gases medicinais. Os cursos deverão ser reconhecidos ou ministrados por Instituições do ramo, como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, por meio de escolas ou outras entidades profissionalizantes reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, sendo aceitos também os cursos ministrados por fabricantes e escolas técnicas na área de soldagem, torneamento entre outros.

As empresas deverão apresentar Certificado de Conclusão do Curso da Norma Regulamentadora nº.10, 12 e 35 para todos os colaboradores que trabalharão na Unidade HDT. Registra-se que para o Curso de NR 10, 12 e 35, além das entidades de ensino reconhecidas pelo mercado, serão aceitos também o curso de capacitação ministrado pela própria empresa, desde que o instrutor esteja devidamente habilitado e qualificado para tal função (Engenheiro Mecânico).

### 3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

## 4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:



- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
  - Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.
- 4.9. A CONTRATADA deverá visitar a unidade para conhecimento e levantamento/conferência das cotas e medidas do armário a ser reparado para levantamento do material, cores e acessórios a serem substituídos.

Assinar atestado de visita na unidade conforme **ANEXO I**.



## 5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

## 6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 6.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.



  
Eng. Allan Fonseca Osório  
Coordenador de Engenharia e Manutenção  
HDT/ISG



## ANEXO I - ATESTADO DE VISITA

O ISG, vem por meio deste Atestado de Visita,

declarar que a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, enviou a este complexo  
hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais,  
equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local  
onde o serviço será prestado, a saber: Hospital de Doenças Tropicais - HDT, e  
coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência  
no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no  
Termo

de Referência.

Registro, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

De acordo:

HDT

Profissional credenciado pela empresa CPF:

## ANEXO II - LISTA INSUMOS

Contratação de empresa especializada para realização de criação e instalação de rede de vácuo clínico, obedecendo ao disposto do memorial descritivo da edificação da unidade HDT - Do ano de 2023, contemplando a aquisição de insumos e materiais com aplicação de mão de obra especializada tanto na área de execução e acompanhamento técnico nas áreas da engenharia Civil e Mecânica, sendo a rede vácuo clínico testada e entregue para o seu perfeito uso.

### PLANILHA - INSUMOS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	UNID.	QTDE.
1	TUBO COBRE 15MM CLASSE A 5M	BR	140
2	TUBO COBRE 22MM CLASSE A 5M	BR	44
3	TUBO COBRE 28MM CLASSE A 5M	BR	30
4	TUBO COBRE 35MM CLASSE A 5M	BR	10
5	TUBO COBRE 42MM CLASSE A 5M	BR	36
6	LUVA COBRE 15MM	PÇ	71
7	LUVA COBRE 22MM	PÇ	28
8	LUVA COBRE 28MM	PÇ	18
9	LUVA BRONZE 35MM	PÇ	9
10	LUVA BRONZE 42MM	PÇ	20
11	COTOVELO 90° 15MM	PÇ	255
12	COTOVELO 90° 22MM	PÇ	54
13	COTOVELO 90° 28MM	PÇ	34
14	COTOVELO 90° 35MM	PÇ	12
15	COTOVELO 90° 42MM	PÇ	12
16	TEE 15MM	PÇ	98
17	TEE 22MM	PÇ	8
18	TEE 28MM	PÇ	6

19	TEE 35MM BRONZE	PÇ	3
20	TEE 42MM BRONZE	PÇ	1
21	TÊ REDUÇÃO CENTRAL 42X15X42	PÇ	21
22	TE REDUÇÃO CENTRAL 35X22X35	PÇ	1
23	TE REDUÇÃO CENTRAL 35X28X35	PÇ	2
24	TE REDUÇÃO CENTRAL 42X22X42	PÇ	24
25	TE REDUÇÃO CENTRAL 42X28X42	PÇ	6
26	BUCHA REDUÇÃO CONC. 22X15MM	PÇ	67
27	BUCHA REDUÇÃO CONC. 28X15MM	PÇ	12
28	BUCHA REDUÇÃO CONC. 28X22MM	PÇ	25
29	BUCHA REDUÇÃO CONC. 35X22MM	PÇ	3
30	BUCHA REDUÇÃO CONC. 35X28MM	PÇ	1
31	BUCHA REDUÇÃO CONC. 42X22MM	PÇ	2
32	BUCHA REDUÇÃO CONC. 42X35MM	PÇ	2
33	VALVULA ESFERA. LT ASTM B-124 250LB 1/2"	PÇ	12
34	VALVULA ESFERA. LT ASTM B-124 250LB 3/4"	PÇ	8
35	VALVULA ESFERA. LT ASTM B-124 250LB 1"	PÇ	1
36	VALVULA ESFERA. LT ASTM B-124 250LB 1.1/4"	PÇ	3
37	VALVULA ESFERA. LT ASTM B-124 250LB 1.1/2"	PÇ	2
37	CONECTOR MCH. BRONZE B-75 15X1/2"	PÇ	24
39	CONECTOR MCH. BRONZE B-75 15X3/4"	PÇ	16
40	CONECTOR MCH. BRONZE B-75 15X1"	PÇ	2
41	CONECTOR MCH. BRONZE B-75 15X1.1/4"	PÇ	6
42	CONECTOR MCH. BRONZE B-75 15X1.1/2"	PÇ	4
43	TOMADA EXTERNA CANOPLA RETANGULAR VÁCUO	PÇ	87
44	PAINEL MODULAR MORIYA: MODELO BETA – TIPO 12, MATERIAL FABRICADO CONFORME NORMA ABNT 11906, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: NO 10349599007, ALTURA: 200MM, PROFUNDIDADE: 80MM, COMPRIMENTO: 642MM. CONFIGURAÇÃO: 01 (UM)	PÇ	3

	PONTO DE OXIGÊNIO; 01 (UM) PONTO DE VÁCUO; 02 (DUAS) TOMADAS ELÉTRICAS DE 127V/20A; 02 (DUAS) TOMADAS ELÉTRICAS DE 220V/20A;		
45	SOLDA PRATA 35-D (1/8")	PÇ	3
46	PRATA FLUX 250G	PÇ	2
47	ENFORCE (GALÃO 20 LTS)	PÇ	1
48	CAIXA DE SEÇÃO PARA UM GÁS C/ VÁLVULAS	PÇ	20
49	DESVIO INDETIF. VÁCUO TUB HOSPIT 70X15MM	PÇ	214
50	PIPE RACK PARA TUBULAÇÃO DE 15 METROS LINEARES - R\$ 15.000	PÇ	1
51	SERVIÇO DE ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO DA REDE MEDICINAL - TÉCNICO E EXECUTOR (MÃO DE OBRA).	SERV.	1
52	SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALVENARIA	SERV.	1
53	PIPE SHOP - MOBILIZAÇÃO DE OBRA ( Container - Tenda - Caçamba - Escritório de Engenharia)	LOC.	1

Eng. Allan Fonseca Osório  
Coordenador de Engenharia e Manutenção  
CREA 100758168/DGO  
4011/SG